



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fones (44) 3256-1133 | (44) 99738-0180

Av. Valério Osmar Estevão, 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ 95.642.286/0001-15

PROJETO DE LEI nº 06/2023

Com 8802J em 13/03

SÚMULA: Dispõe sobre a autorização para o parcelamento do aporte para amortização do déficit Técnico Atuarial do IPAM, referente ao Exercício Financeiro de 2022 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ângulo, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, propôs e a Câmara Municipal aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar o parcelamento do aporte para amortização do déficit técnico atuarial do exercício financeiro de 2022 em favor do IPAM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ÂNGULO, em até 60 parcelas mensais e consecutivas.

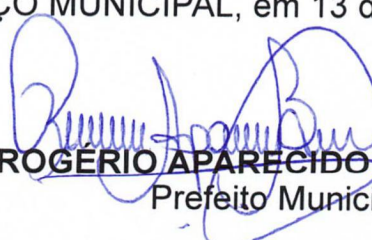
Art. 2º - O valor do aporte é de R\$ 703.048,93 (setecentos e três mil, quarenta e oito reais e noventa e três centavos), o qual deverá ser atualizado pelo índice IPCA e acrescido de juros simples de 1,0%, com dispensa de multa.

Art. 3º - As parcelas vincendas serão atualizadas pelo índice IPCA e acrescido de juros simples de 1,0%.

Art. 4º - As parcelas vencidas serão atualizadas pelo índice IPCA e acrescido de juros simples de 1,0%, e multa de 2%.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, em 13 de março de 2023


ROGÉRIO APARECIDO BERNARDO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fones (44) 3256-1133 | (44) 99738-0180

Av. Valério Osmar Estevão, 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ 95.642.286/0001-15

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Ilustríssimos Senhores Vereadores,

Com cumprimentos cordiais e efusivos a Vossa Excelência, nobre presidente desta Casa Legislativa, bem assim aos destacados Senhores Vereadores de todas as bancadas, na oportunidade aprazada em que estamos enviando para apreciação da nobre edilidade o presente Projeto de Lei, fazendo acompanhá-lo da seguinte

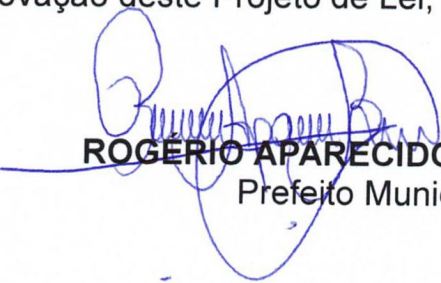
JUSTIFICATIVA:

O presente Projeto de Lei é enviado para solicitar a autorização legislativa para parcelamento do aporte para amortização do déficit técnico do Instituto de Previdência deste Município.

O aporte no valor de responsabilidade da Prefeitura é de R\$ 703.048,93 (setecentos e três mil, quarenta e oito reais e noventa e três centavos).

Assim, solicitamos o parcelamento do aporte em 60 meses, em conformidade com as disposições do Ministério da Previdência sobre o assunto.

Cingido ao acima exposto, esperamos poder contar com a atenção de Vossas Senhorias à matéria em epígrafe e esperamos a compreensão e o apoio para aprovação deste Projeto de Lei, após estudado e debatido.


ROGÉRIO APARECIDO BERNARDO
Prefeito Municipal